



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 72/2022

MAJORAÇÃO DO IMI PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS E/OU DEVOLUTOS

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos do despacho de 18 de agosto de 2022, a intenção de declarar os prédios urbanos constantes da tabela que se encontra disponível para consulta em www.ourem.pt, na entrada do Edifício Sede do Município de Ourém e nas sedes de Juntas de Freguesia, como degradados e/ou devolutos. -----

---- Assim, notificam-se os proprietários dos prédios urbanos identificados na tabela e que se encontram devolutos há mais de um ano ou em ruínas, conforme o estipulado na alínea a) do nº 3 do citado art.º 112.º do CIMI, conjugado com o Decreto Lei nº 159/2006, de 08 de agosto, para nos termos e os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec. Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, para que, **no prazo de dez dias úteis**, a contar da publicação do presente edital em jornal local, se pronunciarem por escrito, sobre a decisão do seu prédio vir a qualificar-se como imóvel em estado de degradado e/ou devoluto, elevando ao triplo, a taxa do IMI, conforme previsto no nº 3 do art.º 112.º do CIMI.----

---- Para o efeito, poderão os proprietários apresentar exposição dirigida ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue no Setor de Atendimento ao Múncipe do Município de Ourém sito na Praça D. Maria II n.º em Ourém.-----

---- O processo poderá ser consultado no Setor de Património do Município de Ourém, todos os dias úteis, das 09h00m às 17h00, mediante marcação prévia. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

---- Município de Ourém, 6 de setembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque